



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

Edital 01/2019

COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL - ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E COORDENAÇÃO DO CURSO

APRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, *Campus* de Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS torna público o presente edital, para eleição dos representantes do Colegiado de Curso, de escolha dos representantes docentes, técnicos administrativos e Coordenação do Curso.

1. Das disposições

Segundo o Título II, Capítulo I, Art. 3º do regimento geral do curso Ciências Biológicas, a composição será conforme listado abaixo:

Art. 3º O Colegiado do Curso será composto por:

I. O(A) Coordenador(a) do Curso;

II. O(A) Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso, que substitui o(a) Coordenador(a) de Curso, em suas ausências, na Presidência do Colegiado, e auxilia o(a) Coordenador(a) de Curso em suas atribuições;

III. O(A) Coordenador(a) de Estágio do Curso (e seu suplente, o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Estágio, quando houver);

IV. 3 (três) docentes eleitos por seus pares e seus respectivos suplentes, entre aqueles que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com discentes do Curso;

V. 1 (um) representante docente e respectivo suplente, indicados pelo Fórum do Domínio Comum do Campus;

VI. 1 (um) representante docente e respectivo suplente, indicados pelo Fórum do Domínio Conexo do Campus;

VII. 2 (dois) representantes discentes regularmente matriculados no Curso. Os representantes devem ter seus suplentes, indicados pelo órgão representativo dos alunos do Curso;

VIII. 1 (um) representante dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e respectivo suplente, eleitos por seus pares, entre aqueles que atuam no Curso:

- a. na Coordenação Adjunta de Laboratórios;
- b. na Coordenação Acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

- c. na Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d. na Assessoria de Assuntos Estudantis;
- e. na Secretaria Geral de Cursos;
- f. na Assessoria Acadêmica;
- g. na Coordenação Adjunta de Extensão.

2. Das Chapas

I. A candidatura da coordenação do curso, da representação docente e da representação dos servidores técnico-administrativos, será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente, este no caso da Coordenação do Curso será o Coordenador Adjunto;

II. A eleição só ocorrerá quando houver número suficiente de chapas candidatas, onde será publicado novo Edital para alteração do cronograma;

III. Os representantes dos Fóruns do Domínio Comum e do Domínio Conexo, bem como a representação discente, serão indicados de acordo com o regimento do Colegiado;

IV. A ordem dos eleitos obedecerá ao número de votos obtidos na quantidade de vagas. Os não eleitos formarão uma lista de chapas suplentes na ordem decrescente de quantidade de votos obtidos.

3. Poderão votar no(s) candidato(s):

I. Os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, efetivos ou temporários, em exercício no *campus* da UFFS Laranjeiras do Sul, vinculados ao curso de Ciências Biológicas como previsto no PPC do curso;

II. os servidores técnicos administrativos em efetivo exercício, do *Campus* Laranjeiras do Sul até a data definida no calendário eleitoral;

III. os discentes regularmente matriculados e com frequência comprovada, no curso;

IV. Para eleição dos docentes e técnicos administrativos, cada seguimento votará em seus pares. Para eleição da Coordenação do Curso, todos os seguimentos têm direito a voto.

4. Disposições Gerais

I. A propaganda das propostas é de responsabilidade dos candidatos. Não é permitida a veiculação de propaganda ou manifestações que denigrem a imagem dos envolvidos no processo em fachadas dos prédios da UFFS, em áreas que possam depredar o patrimônio Institucional, em paredes internas das dependências da UFFS. Conforme os regulamentos vigentes na UFFS, será responsabilizada administrativamente a pessoa que descumprir este item;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

II. Após a homologação das inscrições, a substituição de candidatos poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos mesmos;

III. Havendo desistência de candidatos, após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

5. Calendário.

Fica estabelecido o calendário com o seguinte cronograma:

Atividade	Data/período
Publicação do edital	27/03/2019
Inscrição das chapas	27/03/2019 a 08/04/2019
Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral	09/04/19
Impugnação e recurso de chapas e cadastro eleitoral	10/04/19
Homologação de chapas inscritas e cadastro eleitoral	11/04/19
Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral	12/04/19
Eleição, em caso de chapas excedentes que ultrapassem a quantidade de membros estipulados no tópico 1. Composição do Colegiado.	15/04/2019 das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h
Apuração	15/04/2019 a partir das 16h
Eleição por aclamação	15/04/2019 às 13:30
Divulgação dos resultados e Período para recurso dos resultados	16/04/19 a 18/04/19
Homologação do resultado pelo Conselho de Campus	Na primeira reunião do Conselho de Campus após a divulgação do resultado.
Posse dos eleitos	Imediata a homologação pelo conselho de Campus.

6. Inscrições e recursos e divulgação dos documentos

As inscrições (ANEXO I) e os recursos, serão realizados junto à Secretaria Geral de Cursos, Sala 127 Bloco Docentes/administrativo, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h ou pelo e-mail sgc.ls@uffrs.edu.br, até o dia 08 de abril de 2019.

A divulgação das chapas inscritas, das homologações, o cadastro eleitoral e os resultados serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

realizados através de divulgação no mural de entrada do Bloco dos professores/administrativo e no site da UFFS, na página do Curso de Ciências Biológicas.

7. Eleição.

A escolha da Coordenação do Curso, composta por Coordenador(a) do Curso e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso, dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnicos administrativos, será mediante eleição, através do voto secreto.

I. Cada eleitor vota em uma única chapa ou candidato;

II. No dia 15 de abril de 2019, das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no auditório do Bloco A, ocorrerá a eleição;

Parágrafo único – Em caso de não haver chapas excedentes que ultrapassem a quantidade de membros estipulados no tópico **1. Composição do Colegiado** a votação será realizada por aclamação do colégio eleitoral, às 13h30min no auditório do Bloco A. Não caberá recurso;

III. A mesa eleitoral será composta por três integrantes, sendo um representante técnico administrativo, um servidor docente e o presidente da Comissão Eleitoral, o qual presidirá a mesa;

IV. O processo de votação será através de cédula impressa na qual o eleitor marcará com um X no candidato escolhido e depositará a cédula na urna receptora de votos;

V. Para exercer o direito ao voto, o eleitor deverá apresentar à mesa de votação um documento oficial de identificação, **com foto**, e assinar a lista de presença;

VI. As cédulas serão autenticadas pela mesa eleitoral antes da entrega ao eleitor;

VII. Serão considerados nulos os votos de cédula rasurada, os votos que extrapolem o limite de votos estabelecidos neste artigo, ou as cédulas que permitam quaisquer tipos de identificação de votos;

VIII. Em caso de empate, para cada segmento serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Membro titular com maior tempo de atuação na UFFS;
- ii. Membro titular com maior tempo de atuação no Serviço Público Federal;
- iii. Membro titular com maior idade.

IX. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do curso de Ciências Biológicas, mediante deliberação da maioria de seus membros e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

8. Apuração dos resultados

A apuração dos resultados ocorrerá no auditório do Bloco A a partir das 16h do dia 15 de abril de 2019.

9. Da Posse

A posse dos eleitos se dará imediatamente após a homologação do resultado pelo Conselho de *Campus*.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Fábio Andre Facco Jacomassa.

FABIO ANDRE FACCO JACOMASSA
SIAPE – 3097996
Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Ciências Biológicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

ANEXO I

REQUERIMENTO

À

Comissão Eleitoral

Colegiado do curso de Ciências Biológicas, UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul

Nós, abaixo assinados, requeremos inscrição para concorrer a representação no Colegiado do curso de Ciências Biológicas, conforme segue:

REPRESENTANTE:

() Coordenação do Curso	() Docente	() Técnico Administrativo
------------------------------	-----------------	--------------------------------

TITULAR:

Nome do servidor:		
Siape:	RG:	CPF:
Assinatura:		

SUPLENTE:

Nome do servidor:		
Siape:	RG:	CPF:
Assinatura:		

Nestes termos, pede deferimento.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2019.